



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.205/89

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

REGISTRADO EM LIVRO

PRÓPRIO DE N.º 09/89 A(S)

FOLHA(S) 24 verso

GUARAPARI, 1.º de setembro de 1989

SECRETARIA

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte;

L E I

Art. 1º - É declarada de utilidade pública o Marinas Iate Clube de Guarapari, com sede neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de setembro de 1989

BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal